

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 319

1

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.406.928/0001-07, estabelecida na Rua Drongo, nº 10, complemento Andar 01 sala 01, bairro Vila Cascata, CEP 86.701-474, na Cidade Arapongas, Paraná, neste ato representada pelo Sr. MARCELO RICARDO FERREIRA, portador da RG nº 6.305.818-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 979.783.029-20, doravante denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2020, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Tomada de Preços nº 004/2020, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusulas Sexta do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de <u>PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO OBRA</u>, cujo objeto do contrato é a Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico e sinalização de faixas de pedestres em vias municipais, nas ruas: José Flauzino Vilas Boas, Presidente Castelo Branco, Laranjal Trecho 01 e Laranjal Trecho 2, conforme Convênio nº 014/2020 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, derivados do Protocolo nº 15.739.691-9, tendo em vista solicitação da empresa, parecer técnico do setor de engenharia e anuência do jurídico do Município.

§ 1° Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, previsto para término em 03/02/2021, em 60 (sessenta) dias, ou seja, **até 04/04/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI CNPJ n° 19.406.928/0001-07 Contratada



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 319

2

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.481.987/0001-03, estabelecida na Avenida Contorno Sul, S/N, KM 241, Bairro Vila Rural Nova Ukrania, CEP 86.810-465, na Cidade Apucarana - Estado Paraná, neste ato representada pelo Sr. EDER MOREIRA ARAÚJO, portador da RG nº 4.175.692-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 566.360.839-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2020, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Tomada de Preços nº 005/2020, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusulas Sexta do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de <u>PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO OBRA</u>, cujo objeto do contrato é a a Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico e sinalização de faixas de pedestres em vias municipais, nas ruas: Ver. Emílio Domingues de Almeida, José Severiano de Almeida e Cimitarra, conforme Convênio nº 015/2020 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, derivados do Protocolo nº 15.739.716-8, tendo em vista solicitação da empresa, parecer técnico do setor de engenharia e anuência do jurídico do Município.

§ 1° Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, previsto para término em 03/02/2021, em 30 (trinta) dias, ou seja, **até 05/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR Prefeito Municipal TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ n° 00.481.987/0001-03 Contratada



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 319

3

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.828.390/0001-53, estabelecida na Rodovia PR 466, s/n, KM 98,3 – Sala 3 – Parque Industrial, CEP 86.860-000, na cidade de Jardim Alegre, Paraná, neste ato representada pelo Sr. Renato Costa Farias, portador do RG nº 6.204.545-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 027.242.659-80, doravante denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2020, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Tomada de Preços nº 003/2020, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusulas Sétima e Vigésima Primeira, do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de <u>PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA OBRA</u>, cujo objeto do contrato é a Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico nas ruas: Funcionária Antônia Lucia Joaquim, Estrada para São José Km 20, Laranjal, Belizário Mendonça, conforme Convênio nº 017/2020 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, derivados do Protocolo nº 15.739.693-5, tendo em vista solicitação da empresa, parecer técnico do setor de engenharia e anuência do jurídico do Município.

- § 1° Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, previsto para término em 05/02/2021, em 90 (noventa) dias, ou seja, **até 06/05/2021**.
- § 2° Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, com término previsto para 23/04/2021, em 12 (meses) dias, ou seja, **até 23/04/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR Prefeito Municipal R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI CNPJ n° 30.828.390/0001-53 Contratada



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 319

4

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021

RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA TRABALHADORES DO SUAS, TENDO EM VISTA O REPASSE DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES PARA O COVID 19, VIA FUNDO FEDERAL PARA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 5/2021**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021**, em favor da empresa **JARDIM MEDICA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ 08.588.015/0001-24**, com o valor global de **R\$ 1.181,00 (um mil, cento e oitenta e um reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação nº 4/2021**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2021

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR Prefeito Municipal